



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria Contábil, envios de e-Sfinge e prestações de contas conforme normativas técnicas e orientações de Tribunal de Contas, Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão legal descrita no Art. 74, III, alínea “c”, Lei 14133/2021, através da empresa E.V.R CONTABILIDADE, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTAO LTDA, nos termos do Termo de Referência em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa E.V.R CONTABILIDADE, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTAO LTDA, visto ser a mais qualificada e capacitada para oferecer assessoria e consultoria Contábil.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da presente contratação será de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil e trezentos e sessenta reais), conforme relação de item constante no processo, tendo que os valores são os praticados no mercado pela Ofertante.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando análise efetivada nos autos do Processo nº 065/2025, haja vista a fundamentação legal para a presente **inexigibilidade nº 012/2025**, que se dá no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO E JUSTIFICO** o presente procedimento e **DECIDO** dispensar a realização de processo licitatório para **a contratação pretendida**, através da empresa E.V.R CONTABILIDADE, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.374.590/0001-90.

São José do Cerrito, SC, 10 de junho de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito